



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.089

DE 15 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.335 de 01 de julho de 2009.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.357 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 220.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de \$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 9

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.031.0024.2002 – Auxílio Transporte para Servidores

Item: 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

R\$ 90.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.089/2010 – Fls. 02

II – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310031.2003 – Assistência Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

III – Ficha: 11

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310032.2004 - Auxílio Alimentação para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de Março de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BAGHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo